MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 4
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	5 - 20
3	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	21 - 21
4	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	22 - 22
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	23 - 23

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º **2115**, DE **26 DE MAIO DE 2023**.(*)

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **125 horas-aula**, a **FERNANDO JOSE PESSOA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE n.º **2408534**, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, da Classe **C**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **23/05/2023**.

Processo n.º **23076.046749/2023-96**

*Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 89, de 26 de maio de 2023.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2136**, DE **29 DE MAIO DE 2023**.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **TAMIRES DE ALMEIDA COSTA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **2153771**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **24/05/2023**.

Processo n.º **23076.047070/2023-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2137**, DE **29 DE MAIO DE 2023**.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **200 horas-aula**, a **MIRELI MARIA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1342509**, no cargo de **TRADUTOR INTERPRETE**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **23/05/2023**.

Processo n.º **23076.046542/2023-59**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2138**, DE **29 DE MAIO DE 2023**.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **LARISSA MAYARA DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1202103**, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **25/05/2023**.

Processo n.º **23076.047710/2023-48**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2139**, DE **29 DE MAIO DE 2023**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MARIA ISABEL TEOFILO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1134586**, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, da Classe **C**, do nível de capacitação **3**, padrão **16**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **23/05/2023**.

Processo n.º **23076.046853/2023-04**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2140**, DE **29 DE MAIO DE 2023**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **EDMILSON JOSE DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º **1132010**, no cargo de **VIGILANTE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2**, padrão **16**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **22/05/2023**.

Processo n.º **23076.046462/2023-85**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2141**, DE **29 DE MAIO DE 2023**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **WILLIAM JOSE DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3268042**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **16/05/2023**.

Processo n.º **23076.010209/2023-89**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2142**, DE **29 DE MAIO DE 2023**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1132008**, no cargo de **VIGILANTE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **16**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **23/02/2023**.

Processo n.º **23076.000059/2023-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2148 de 29 de maio de 2023.

RECONDUÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Reconduzir, por 02 (dois) anos, a partir de 28/05/2023, ALICE VALENCA ARAUJO, Matrícula SIAPE n° 2063134, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Saúde Coletiva, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, na(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, do Centro Acadêmico de Vitória.

(Processo n° 23076.040298/2023-61)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PPGMCF
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/05/2023)

Edital nº 01/2023

Os Coordenadores do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, associada UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgmcf, com as normas do Processo Seletivo para Admissão **– Ano Letivo 2023.2** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 09/06/2023 até às 23h59 do dia 18/06/2023.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGMCF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
d) *Curriculum Vitae*; no formato do formulário para pontuação do currículo, com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.), conforme Anexo V;
e) Cópia da documentação comprobatória que deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo (Doc. 1, Doc. 2, etc.) conforme Anexo V e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
f) Pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais) até o dia 19/01/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;

g) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.1.2.7 deste edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;
h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);
i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgmcf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:
a) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;
b) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “h” do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (Alice Valença Araújo, Viviane de Oliveira Nogueira Souza e Thyago Moreira de Queiroz) e 01 (hum) membro suplente (Diogo Antônio Alves de Vasconcelos), que poderão pertencer ao corpo docente do PPGMCF, como também ser membros externos ao programa. Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

3.2 – **A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:**

Etapas do Processo Seletivo		**Datas**	**Horários***	**Quem realiza**
Inscrições		09/06/2023 a 18/06/2023	Até às 23h59	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição		Até 13/06/2023	Até às 22h	Candidato
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição		Até 15/06/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Homologação das inscrições		22/06/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo recursal		26 e 27/06/2023	Até às 23h59	Candidato
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos		28/06/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão		28/06/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 1 -	**Prova de Conhecimento em Língua Inglesa**	03/07/2023	9h	Candidato
	Prova de Conhecimento Específico	04/07/2023	9 – 12h	Candidato
Etapa 1 **-** Divulgação dos resultados da Etapa 1		Até 05/07/2023	Até às 23h59	Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) e PPGMCF
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1		06 e 07/07/2023	Até às 23h59	Candidato
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos		08/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 2 – **Apresentação e Arguição do projeto de Pesquisa** – **APENAS PARA DOUTORADO**		10/07/2023	A partir das 8h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2		10/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2		11 e 12/07/2023	Até até 18h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos		12/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 3 – **Avaliação do Currículo**		12/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3		12/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 3 - Prazo Recursal Etapa 3		13 e 14/07/2023	Até até 18h	Candidato
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3 após a análise dos recursos		14/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	14/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15 a 19/07/2023		Candidato autodeclarado(a)
Período de Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	Até 20/07/2023	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	21/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	24 e 25/07/2023	Até às 23h59	Candidato autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	26 e 27/07/2023	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	28/07/2023	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	28/07/2023	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo Recursal do Resultado Final	29 e 30/07/2023	Até às 23h59	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	31/07/2023	Até às 14h	PPGMCF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital		Candidato
Início das aulas	2023.2 Conforme definido pelo PPGMCF após a matrícula		Candidato

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4 - Etapas do Processo Seletivo

4.1 - Etapa 1 - Prova de conhecimento específico e prova de Conhecimento da Língua Inglesa

4.1.1 – Prova de Conhecimento Específico

4.1.1.1 - MESTRADO

4.1.1.1.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a classificação, esta nota terá peso 6,0 (seis vírgula zero), considerando os critérios citados no item 4.1.1.1.4 deste edital.

4.1.1.1.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.1.1.1.3 – A prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.1.1.1.4 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.1.1.2 - DOUTORADO

4.1.1.2.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Doutorado será eliminatória (peso 0,0), e é exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios citados no item 4.1.1.2.5 deste edital.

4.1.1.2.1 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.1.1.2.3 - Alunos com Mestrado na área do programa (Fisiologia, Farmacologia ou Bioquímica) serão liberados da Prova de conhecimento específico para o Doutorado. Alunos com formação de Mestrado em qualquer outra área de conhecimento serão submetidos à Prova de conhecimento específico na área de Fisiologia.

4.1.1.2.4 – A prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.1.1.2.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.1.2 – Prova de Conhecimento da Língua Inglesa (**MESTRADO e DOUTORADO**)

4.1.2.1 - A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2.2 - A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

4.1.2.3 - É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

4.1.2.4 - Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPGMCF devem se inscrever no link https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#

4.1.2.5 - Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos e-mails: apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.

4.1.2.6 - Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGMCF.

4.1.2.7 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE (pontuação igual ou superior a 7,0) realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 - Etapa 2 – Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (APENAS PARA DOUTORADO):

4.2.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve observar o Anexo III deste edital.

4.2.2 – Na etapa 2 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.2.3 – A apresentação do projeto ocorrerá no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do mesmo.

4.2.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

4.3 – Etapa 3 - Avaliação do Currículo (MESTRADO e DOUTORADO)

4.3.1 – À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez virgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.3.2 – Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

4.3.3 – A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

5.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à:

5.1.1 – Para o MESTRADO, serão consideradas as notas da prova de Conhecimento Específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.2 – Para o DOUTORADO, serão consideradas as notas da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

5.3 - O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou de decisão do Colegiado, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

5.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico para Mestrado e apresentação e arguição do projeto de pesquisa para Doutorado, e maior idade do candidato.

5.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, e disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 03 (três) para o Curso de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Mestrado e 1 vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 O preenchimento de 4 vagas do curso de Mestrado e 3 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de quarenta e três por cento (43%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGMCF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgmcf; tel: (81) 3114-4108/3114-4118; ppgmcf@ufpe.br. Local de realização das provas: CAV/UFPE.

10.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico.

10.5 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa www.ufpe.br/ppgmcf.

10.7 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGMCF/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2023.

Prof. Dr. Thyago Moreira de Queiroz
Profa. Dra. Alice Valença Araújo
Coordenadores do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/CAV/UFPE

PROCESSO 23076.048193/2023-05

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas/UFPE

Eu, _____

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____ em _____ /_____ /_____, CPF n.º _____, natural de _____, de nacionalidade _____, residente à _____

_____

n.º _____ , Bloco _____ , Aptº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone fixo ( ) _____ e celular ( ) _____, e-mail _____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

1 - Potencial de membrana e Potencial de ação

2 - Sistema nervoso autônomo

3 - Transmissão sináptica

4 - Mecânica respiratória e difusão de gases

5 - Eixo hipotálamo-hipofisário

6 - Pâncreas endócrino

7 - Regulação da Pressão Arterial

8 - Filtração glomerular e reabsorção tubular

9 - Motilidade, absorção e digestão gastrointestinal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AIRES, MM. Fisiologia. 4ª ed. Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6ª ed. Elsevier, 2009.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12ª ed. Elsevier, 2011.

SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. 5a ed. Artmed, 2010.

CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
  - Nome do candidato;
  - Título do projeto;
  - Introdução;
  - Justificativa;
  - Hipótese;
  - Objetivos;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Resultados esperados;
  - Cronograma;
  - Referências.

- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO IV

NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 8 vagas (sendo 7 vagas para publico em geral + 1 vaga para servidor UFPE), distribuídas em nível de mestrado e doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	**Orientador**	**Vagas MESTRADO**	**Vagas DOUTORADO**	**e-mail**
Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos	Alice Valença Araújo	-	-	alice.araujo@ufpe.br
Fisiologia do exercício físico, Fisiologia endócrina, Neurofisiologia e comportamento	Carol Virgínia Gois Leandro	1	-	carol.leandro@ufpe.br
Fisiologia do Exercício Físico	Edil de Albuquerque Rodrigues Filho	2	-	edil.albuquerque@ufpe.br
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	João Henrique da Costa Silva	-	-	joao.hcsilva@ufpe.br
Fisiologia Endócrina	Mariana Pinheiro Fernandes	-	-	mariana.fernandes@ufpe.br
Fisiologia do Exercício Físico/Neurofisiologia e Comportamento/ Controle do Metabolismo Energético e da Ingestão Alimentar	Rafael dos Santos Henrique	-	1	rafael.shenrique@ufpe.br
Neurofisiologia e Comportamento	Ricardo Abadie Guedes	1	-	ricardo.guedes@ufpe.br
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	Thyago Moreira de Queiroz	-	2	thyago.queiroz@ufpe.br
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	Viviane de Oliveira Nogueira Souza	-	-	viviane.nogueira@ufpe.br
Vaga destinada a servidor UFPE	-	1		
	TOTAL	**5**	**3**	

OBS: MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGMCF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE www.ppgmcf.com.br

ANEXO V

Formulário para pontuação do Currículo para a Seleção de Mestrado e Doutorado

Candidato: _____

Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	***nº Doc***	***Pontuação Unitária***	***Pontuação Máxima***	***Pontuação Atribuída***
1.1 *Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).*		*1,25*	*5*	
1.2 *Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).*		*0,75*	*3*	
1.3 *Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).*		*0,75*	*3*	
1.4 *Residência concluída na área de saúde*		*1,5*	*3*	
1.5 *Residência concluída em áreas afins*		*1*	*3*	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.		*1*	*5*	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		*0,5*	*3*	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa .		*0,5*	*2,5*	
1.9 *Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.*		*0,3*	*1,5*	
SUB-TOTAL		*-*	***10,0***	
Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4) (Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: *Journal Citation Reports/Clarivate* (*JCR* vigente)		***Pontuação Unitária***	***Pontuação Máxima***	***Pontuação Atribuída***
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor) ● *Na área de conhecimento em concurso*		***1***	***3***	
● *Em outra área de conhecimento do concurso*		*0,5*	*1,5*	
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor) ● *Na área do programa*		*0,5*	*3*	
● *Em outra área*		*0,25*	*1,5*	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto ≥ 4,00		*5*	*10*	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999		*2,5*	*10*	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999		*2*	*10*	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999		*1*	*5*	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999		*0,5*	*2,5*	
Artigos publicados em revistas sem impacto		*0,1*	*0,5*	

2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador: ● *Internacional*		*0,5*	*2*	
● *Nacional*		*0,2*	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos: ● *Internacional*		*0,5*	2	
● *Nacional*		*0,2*	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos ● *Internacional*		*1,0*	3	
● *Nacional*		*0,5*	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos ● *Internacional*		*1,5*	3	
● *Nacional*		*1,0*	2	
SUB-TOTAL		*-*	***10,0***	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)		***Pontuação Unitária***	***Pontuação Máxima***	***Pontuação Atribuída***
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		*1,5*	*4,5*	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		*0,1*	*3*	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)		*0,25*	*1*	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação		*0,25*	*1*	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação		*0,25*	*1*	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria		*0,25*	*1*	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos		*0,25*	*1*	
SUB-TOTAL		*-*	***10,0***	
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)		***Pontuação Unitária***	***Pontuação Máxima***	***Pontuação Atribuída***
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)		*2,5*	*5*	
4.2 Atividades de docência em nível superior (por semestre)		*1,0*	*5*	
4.3 Atividades de docência em nível básico (por semestre)		*0,5*	*5*	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)		*1,0*	*5*	
SUB-TOTAL		*-*	***10,0***	
NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)		*-*	*-*	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,_____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do **Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 003, de 01 de janeiro de 2022

Indicar os membros titulares listados abaixo para compor o comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos do Centro Acadêmico da Vitória da Universidade Federal de Pernambuco para um período de 03 (três) anos, com vigência a partir da sua publicação, sendo:

- Ana Paula Lopes de Melo (SIAPE:2143533);
- Carlos Renato dos Santos (SIAPE:1744740);
- Erika Maria Silva Freitas (Coordenadora - SIAPE:1545522);
- Érika Michelle Correia de Macêdo (SIAPE:2807250);
- Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior (SIAPE:1615555);
- Iberê Caldas Souza Leão (SIAPE:2309240);
- Juliana Lourenço de Araújo Veras (SIAPE:1415854);
- Keila Fernandes Dourado (SIAPE:3477879);
- Leandro Finkler; (SIAPE:1617860);
- Luiz Augustinho Menezes da Silva (SIAPE:1654793);
- Michelle Figueiredo Carvalho(SIAPE:2612732);
- Paula Carolina Valença Silva (SIAPE:1736283);
- Sandra Cristina da Silva Santana (SIAPE:2329831);
- Silvana Gonçalves Brito de Arruda (SIAPE:1285784);
- Solange Maria Magalhães da Silva Porto (SIAPE:3572930);
- Zailde Carvalho dos Santos (Coordenadora Adjunta - SIAPE:1652643).

Secretário

- Emanoel Filipe Bezerra da Silva (SIAPE:2410283).

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE

O DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Instituir, através da Reunião de Pleno realizada em 20 de abril de 2023, a COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE formada pelos seguintes integrantes: Profª. Luciana Maria Silva de Seixas Maia (Membro Titular Presidente); Profª. Rosa Valéria da Silva Amorim (Membro Titular Vice-Presidente); Profª. Maria Teresa Jansen de Almeida Catanho (Membro Titular Externo); Profª. Fálba Bernadete Ramos dos Anjos (Membro Suplente Interno); Profª. Ângela Amâncio dos Santos (Membro Suplente Externo).

BRUNO MENDES TENÓRIO
Chefe do Departamento de Histologia e Embriologia

PORTARIA Nº 003/2023 - DEPSI, DE 29 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/04/2023, os professores RAFAEL DIEHL (coordenador do Curso de Psicologia), LUIS FELIPE RIOS DO NASCIMENTO (vice-coordenador do Curso de Psicologia), UMBELINA DO REGO LEITE, ALINE MENDES LACERDA, KLAYLIAN MARCELA SANTOS LIMA MONTEIRO e a Técnica em Assuntos Educacionais MICHELE ROSE DO NASCIMENTO, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia

TELMA COSTA AVELAR
Chefe do Departamento de Psicologia - UFPE